

ATO Nº 26/2021-MD/ALE

Suspende o prazo de validade do I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, § 3º da Constituição Federal, c/c o artigo 11, inciso XII da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 - Regimento Interno; e

Considerando as disposições contidas no artigo 10, § 3º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do I Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Especial da Advocacia e do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelos Editais nº 01 e nº 02, ambos de 8 de maio de 2018, a contar da data da publicação do Decreto Legislativo nº 1.152, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado de Rondônia.

Art. 2º O prazo de validade do concurso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 9 de fevereiro de 2021.

Deputado ALEX REDANO

Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA

1º Vice-Presidente

Deputado MARCELO CRUZ

2º Vice-Presidente

Deputado JAIR MONTES

1º Secretário

Deputado CIRONE DEIRÓ

2º Secretário

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário

Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário